

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 134^a REUNIÃO ORDINÁRIA
25.02.2016

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 134^a Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Fernando de Magalhães Furlan, Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Sr. Guilherme Laux, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; Embaixador Sergio Luiz Canaes, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Fabio Marvule Bueno, representante sem direito a voto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente a Sra. Anamélia Soccal Seyffarth, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Paulo Eduardo Guimarães, representando o Banco do Brasil S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente do COFIG deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**1) Para Deliberação****1.1) Ata da 133^a Reunião Ordinária, realizada em 28.01.2016.****1.2) FGE/SCE: Pleito de cobertura do risco político e extraordinário para países fora da África.****1.3) FGE/SCE: Novo modelo de precificação para países categoria "0" na OCDE.****1.4) COFIG: Nota Técnica Atuarial - Versão pública.****1.5) COFIG: Angola - Operações pendentes de deliberação do Comitê****2) Para Conhecimento****2.1) FGE/SCE: Relatório Risco-País - Estados Unidos.****2.2) PROEX: Execução Orçamentária - Fevereiro/2016.****2.3) COFIG: GT Anticorrupção - Apresentação da CGU sobre Acordo de Leniência.****2.4) COFIG: GT PROEX e Governança do COFIG.****2.5) FGE/SCE: Planejamento Estratégico - Avaliação Anual.****MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (item 03).**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1 - Para Deliberação**. Subitem **1.1 - COFIG - Ata da 133^a Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.01.2016**. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 133^a Reunião Ordinária, realizada em 28.01.2016**. Subitem **1.2 - FGE/SCE: Pleito de cobertura do risco político e extraordinário para países fora da África**. O representante suplente do Ministério da Fazenda/SAIN deu conhecimento ao Comitê sobre pleito da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP de criação de uma apólice do Seguro de Crédito à Exportação, similar à existente para o mercado africano, para cobrir riscos Políticos e Extraordinários nos financiamentos com prazo de até dois anos, destinada às exportações brasileiras para Cuba. Aquele representante sugeriu que o pleito da FIESP fosse elevado para deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX, com a proposta de que tal apólice seja estendida para os demais países, preservando, porém, as demais condições aprovadas pela CAMEX em sua 106^a Reunião, realizada em 21.10.2014, quando aprovou tal cobertura apenas para os países do continente africano. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo representante do Ministério da Fazenda/SAIN sobre o pleito da FIESP, e recomendou o seu encaminhamento ao Conselho de Ministros da CAMEX, para apreciação e deliberação, propondo a extensão de tal garantia do FGE para qualquer país, nas condições já aprovadas por aquele Conselho para o continente africano**. Subitem **1.3 - FGE/SCE: Novo modelo de precificação para países categoria "0" na OCDE**. O representante da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF realizou apresentação sobre a proposta de novo modelo de precificação do Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, nas operações para países Categoria Zero na OCDE. Informou que a nova metodologia adiciona a abordagem TCMB-BAP, que combina indicadores de mercado com o prêmio atuarial, no modelo de cálculo de prêmios dos países pertencentes à categoria. Registrhou, por fim, que a nova metodologia é um trabalho de aprimoramento dos modelos já existentes e possibilita uma melhor atuação das Agências de Crédito à Exportação, principalmente, em momentos de crise e ruptura de mercado, e que, uma vez aprovada, a Nota Técnica Atuarial será alterada posteriormente. **Decisão COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela ABGF sobre a proposta de nova metodologia de precificação do SCE/FGE para países Categoria Zero na OCDE e de posterior alteração da Nota Técnica Atuarial, e recomendou o seu encaminhamento ao Conselho de Ministros da CAMEX, para apreciação e deliberação**. Subitem **1.4 - COFIG: Nota Técnica Atuarial - Versão Pública**. O representante do Ministério da Fazenda/SAIN informou que, a pedido da CAMEX, a ABGF elaborou versão pública da Nota Técnica Atuarial do Seguro de Crédito à Exportação, que estará à disposição do público em geral e que poderá ser publicada nos sítios da web dos órgãos governamentais. Nessa versão, foram retiradas algumas informações consideradas estratégicas ou que poderiam afetar o sigilo comercial, tais como: os limites e *rating* dos países; a lista de países que se enquadram na Categoria Zero; as simulações de precificação por *rating* dos países e prazo das operações, da metodologia de precificação de risco político e extraordinário e não financeiro; o detalhamento sobre as regras de atualização dos Limitadores "A" e "C"; o anexo contendo o resumo das características e dos valores adotados para algumas variáveis de precificação do SCE para MPME; e, em relação à metodologia de precificação de adiantamento de pagamento e performance (defesa), foram retirados os exemplos de classificação de garantias, por citarem operações concretas. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da versão pública da Nota Técnica**

Atuarial, elaborada pela ABGF, e recomendou seu encaminhamento para apreciação e deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX. Subitem 1.5 - **COFIG: Angola - Operações pendentes de deliberação do Comitê.** O representante suplente do MF e representante da Secretaria Executiva do Comitê informou que as cinco operações de Angola apresentadas ao Comitê e retiradas de pauta em sua 124^a Reunião Ordinária continuam aguardando para serem reapresentadas ao COFIG pelo Banco do Brasil S.A. e pela ABGF. Segundo aquele representante, naquela ocasião tais operações foram retiradas de pauta em razão da escassez de recursos no orçamento no PROEX/Equalização de Taxas. Considerando que o Programa já está operando com o orçamento do presente ano, e que nos relatórios semanais de execução orçamentária elaborados pelo Banco do Brasil S.A., bem como nos relatórios do FGE elaborados pela ABGF, tais operações encontram-se com o *status* de "represadas", aquele representante sugeriu que tais operações sejam retiradas da planilha de controle orçamentário e que fosse avaliada a possibilidade de sua reapresentação ao Comitê, caso ainda houvesse interesse do importador e do exportador. Na ocasião, relatou o envio pelo BNDES à SAIN da Carta AEX nº 2016/0061, de 19.02.2016, por meio da qual o BNDES informou que a conta-caução (70.700) prevista no Acordo Operacional, encontrava-se com valor inferior ao saldo mínimo por esse determinado em US\$ 270 milhões, em decorrência da insuficiência de recursos provenientes do carregamento de petróleo ocorrido em 14.02.2016, e que em virtude de tal inobservância, havia suspendido a liberação de recursos para projetos abarcados no Protocolo de Entendimento entre os dois países. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria Executiva do COFIG sobre as cinco operações de Angola que se encontram aguardando autorização para reapresentação ao Comitê, e do relato do BNDES por meio da Carta AEX nº 2016/0061, de 19.02.2016, dando conhecimento da insuficiência do saldo da conta-caução prevista no Acordo Operacional, e recomendou ao Banco do Brasil S.A. e à ABGF que retirem as operações das planilhas semanais de acompanhamento da execução orçamentária.** O Comitê recomendou, ainda, que após a recomposição do saldo da conta-caução e regularizadas as liberações de recursos pelo BNDES para as operações abarcadas pelo Protocolo de Entendimentos, se realize consulta ao importador e ao exportador para saber se ainda há interesse na aprovação das referidas operações. 2 - **Para Conhecimento.** Subitem 2.1 - **FGE/SCE: Relatório Risco-País - Estados Unidos.** O relatório de Risco-País dos Estados Unidos foi apresentado pelo representante da ABGF. **COFIG: Tomou conhecimento do relatório de Risco-País dos Estados Unidos apresentado pela ABGF.** Subitem 2.2 - **PROEX: Execução Orçamentária - Fevereiro/2016.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional informou sobre as providências técnicas quanto à sistemática adotada por aquela Secretaria para contabilização do PROEX-Equalização e Financiamento, a partir de 2016, com a mudança de metodologia do regime de competência para o regime de caixa. Segundo aquele representante, com o novo modelo de contabilização, tanto as obrigações já assumidas como as novas operações aprovadas estão sendo registradas no passivo do Programa de acordo com o cronograma de embarque das operações. Assim, a partir de 2016, o orçamento do ano corrente é o recurso disponível para honrar os compromissos assumidos, inclusive das operações aprovadas em anos anteriores. Aquele representante informou, ainda, que valores inscritos em "Restos a Pagar" até 2014 foram cancelados. Por sua vez, o representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas, com posicionamento em 15 de fevereiro de 2016, sobre o orçamento aprovado para 2016 (R\$ 2,2 bilhões para Financiamento e R\$ 2,0 bilhões para Equalização de Taxas de Juros), elaboradas por aquele

Banco, com as seguintes informações: PROEX/ Equalização (Fonte 144): a) limite de contratação: informou que, do limite de contratação previsto para 2016 (R\$ 1,5 bilhão), foram contratados R\$ 64 milhões. Para a presente reunião - 134^a Reunião Ordinária do COFIG, está previsto o dispêndio de equalização de R\$ 287,6 milhões, o que resulta em um saldo de contratação de R\$ 1,15 bilhão; b) execução orçamentária: até o momento, houve a execução financeira de R\$ 59,5 milhões, referentes a contratações de exercícios anteriores, sendo que a disponibilidade orçamentária atual é de R\$ 1,94 bilhão; c) passivo: o total do passivo contratado para os próximos 4 anos é de US\$ 844,6 milhões, dos quais 82% (US\$ 694 milhões) estão previstos para 2016. Em relação à modalidade Financiamento (Fonte 160), posição em 17.02.2016, registrou que: a) limite de contratação: informou que, do limite de contratação previsto para 2016 (R\$ 1,75 bilhão), foram contratados R\$ 21,8 milhões, resultando em um saldo para contratação de R\$ 1,72 bilhão; b) execução orçamentária: até o momento, houve a execução financeira de R\$ 186,5 milhões, sendo R\$ 186,4 de exercícios anteriores e R\$ 154 mil de 2016, e que a disponibilidade orçamentária atual é de R\$ 2,0 bilhões; c) passivo: o total do passivo contratado para os próximos 4 anos é de US\$ 617,3 milhões, dos quais 73,6% (US\$ 454,7 milhões) estão previstos para 2016.

COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em fevereiro de 2016, bem como da mudança do regime de competência para o regime de caixa.

Subitem 2.3 - COFIG: GT Anticorrupção - Apresentação da CGU sobre Acordo de Leniência. O representante da Controladoria Geral da União efetuou apresentação sobre as alterações da Lei nº 12.846, de 01.08.2013, introduzidas pela Medida Provisória nº 703/2015, acerca dos Acordos de Leniência. **COFIG: Tomou conhecimento sobre a apresentação realizada pelo representante da Controladoria Geral da União - CGU sobre as alterações da Lei nº 12.846, de 01.08.2013, introduzidas pela Medida Provisória nº 703/2015, acerca dos Acordos de Leniência.**

Subitem 2.4 - COFIG: GT PROEX e Governança do COFIG - Relato. O representante suplente do MF e representante da Secretaria-Executiva do Comitê destacou as principais ações realizadas pelo Grupo de Trabalho em suas três reuniões ocorridas até o momento. Segundo aquele representante, o Grupo de Trabalho, criado pelo COFIG em sua 132^a Reunião Ordinária, realizada em 22.12.2015, vem apresentando progressos consideráveis e alcançando os objetivos propostos. Todavia, é provável que, por ocasião da próxima Reunião Ordinária do Comitê, seja solicitada uma dilação do prazo para a apresentação das conclusões do Grupo, tendo em vista que não será possível concluir os trabalhos no prazo estabelecido de 90 dias.

COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo representante do MF/Secretaria Executiva do Comitê sobre as ações realizadas até o momento pelo Grupo de Trabalho, em suas três reuniões, e sobre a eventual necessidade de dilação de prazo para o seu encerramento. Subitem 2.5 - FGE/SCE: **Planejamento Estratégico - Avaliação Anual.** O representante suplente do Ministério da Fazenda/SAIN efetuou relato sobre a Avaliação anual do Planejamento Estratégico do Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, destacando os seguintes itens: a) Apresentação dos principais números do SCE; b) Verificação do comportamento do mercado; c) Indicação das principais realizações para atingir visão estratégica; d) Verificação do cumprimento das metas; e e) Indicação de projetos futuros. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SAIN/MF sobre a Avaliação anual do Planejamento Estratégico do Seguro de Crédito às Exportações.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II**
OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES:

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ESTADOS UNIDOS

3) COFIG 851: Pedido de **enquadramento** de exportação de bens no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação

Exportador:

Importador:

Valor:

Objeto:

Apoio Oficial:

Pedido de **enquadramento** de exportação de bens no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação Embraer S.A.

Embratel S.A.

Até 30 aeronaves Embraer 175 LR

Até 30 aeronaves Embraer 175 LR

PROEX/Equal:
Spread: 1.5007%

Spread: 1,5007% a.a. (indicativo)
Prazo: até 15 anos

Plazo. ate
Valor dispê

SCE/EGE:

SCE/FGE.

Taxa de premio com financiamento:

1

Valor do prêmio com financiamento

Banco Financiador: BNDES/Finame

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A e pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: [REDACTED] b) *incoterms*: [REDACTED]
c) índice de nacionalização: [REDACTED] d) comissão de agente: [REDACTED] e) parcela à vista: [REDACTED] f) parcela financiada: [REDACTED] f) prazo de financiamento: [REDACTED] g) forma de pagamento: [REDACTED]

juros:

Ata da 134^a Reunião Ordinária do COFIG, de 25.02.2016

financiamento: *buyer's credit*; j) garantia:

k) cronograma de embarque:

l) parcela equalizável:

m) prazo da equalização: até 15 anos, para pagamento em até 30 prestações semestrais, calculadas a partir da data de entrega de cada bem; n) *spread* da equalização: 1,5007% a.a., indicativo - a ser calculado pelo BNDES e analisado/aprovado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional a cada entrega do bem; o) dispêndio reduzido previsto com a equalização: o.1) 2016: US\$ 11.800.998,41; e o.2) 2017: US\$ 60.307.910,16. (LAI: As informações referentes ao exportador, importador, banco financiador e objeto estão protegidas pelo sigilo bancário, conforme indicação do Banco do Brasil S.A.).

FGE: a) valor da exportação: referentes à exportação de até 30 (trinta) aeronaves Embraer 175 LR. b) condições de pagamento da exportação: ; c) banco financiador: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME; d) taxa de juros:

e) prazo de financiamento: [REDACTED]

do crédito: [REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED] g) início de reembolso

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: [REDACTED] k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) *credit score*: [REDACTED] m) forma de pagamento do prêmio: à vista para o FGE e financiado pela FINAME ao importador nas mesmas condições de cada aeronave financiada; n) percentual de cobertura: [REDACTED] o) garantias: [REDACTED]

p) condições prévias à emissão do Certificado de Garantia:

0 8

(LAI: As informações referentes ao valor da exportação, taxa de juros, prazo de financiamento, período de desembolso, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio, credit score, garantias, condições prévias para emissão do certificado de garantia, condições de produção de efeitos da cobertura, condições de arrendamento e subarrendamento, commitment e premium holding fee, estão protegidas pelos sigilos comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor - Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012 -, conforme indicação da ABGF).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

[REDACTED]
Guilherme Laux

[REDACTED]
Sheila Ribeiro Ferreira

[REDACTED]
Sergio Luiz Canaes

[REDACTED]
Adriano Pereira de Paula

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente do COFIG